

308  
B.

QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS 39/2020 - SEINFRA/CELOS		
OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA LAGOA DO MATO A FONTAINHA		
DATA: 13/05/2020 ÀS 14H00		
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	CALDAS & FURLANI	CTL
CRC - Cadastro de Fornecedores de Aracati (até 08/05/2020)	ok	ok
Validade dos documentos apresentados para o CRC	ok	ok
Certidão Negativa de Tributos Municipais - SEFIN Aracati	ok	ok
Comprovação de endereço com fotos	CRC	ok
<b>III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	ok	ok
a 1 dos responsáveis técnicos	ok	ok
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir. (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - Execução de camada de base em solo brita, com no mínimo 2.300,00 m3 e serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com no mínimo 12.000,00 m2	ok	NÃO
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - Execução de camada de base em solo brita e serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD	ok	NÃO
<b>IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>		
d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 24.500,00	ok	ok
Declaração que não emprega menor	ok	ok
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	EPP	ok
<b>HABILITADO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

Aracati-CE, 14 de maio de 2020



Cintia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



309  
B.

PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 39/2020 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA LAGOA DO MATO A FONTAINHA

- EMPRESA HABILITADA – por cumprimento das exigências editalícias:

1. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.380.232/0001-48

- EMPRESA(S) INABILITADA(S) – por descumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s) editalícia(s):

3. CTL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 11.085.073/0001-40 – item 4.1.III.b e 4.1.III.c

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de camada de base em solo brita, com no mínimo 2.300,00 m<sup>3</sup> (dois mil e trezentos metros cúbicos) e serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com no mínimo 12.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados).

- Não apresentou o item BASE EM SOLO BRITA ou serviço similar;

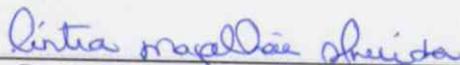
- Também não apresentou atestado técnico emitido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada;

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- Execução de camada de base em solo brita e serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD.

- Não apresentou o item BASE EM SOLO BRITA ou similar;

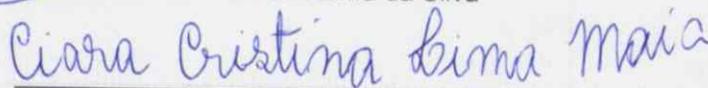
Aracati - CE, 14 de maio de 2020.



Presidente – Cintia Magalhães Almeida



Membro – Ivonilson Lima da Silva



Membro – Ciara Cristina Lima Maia